LEI Nº 2395, de 19 de abril de 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a ADI-Associação dos Deficientes de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ADI – Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de abril de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL